



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Portaria n.º 16 278:

Designa as importâncias que os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea são autorizados a sacar em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 16 279:

Aumenta com mais um chefe de secção de processos e um copista o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Vila Nova de Famalicão.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem a Espanha, o Brasil, o Panamá e Portugal ratificado a Convenção Constitutiva da União Latina, assinada em Madrid em 15 de Maio de 1954.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 41 096:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Remodelação e beneficiação no Hospital do Desterro — Serviço 3 — Salas 1 e 2».

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 41 097:

Cria lugares de médicos e visitadoras escolares nos distritos de Castelo Branco e de Setúbal, a adicionar ao mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 37 869.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 16 278

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, que, nos termos do § 4.º do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 40 949, de 28 de Dezembro de 1956, os conselhos administrativos das unidades e estabelecimentos militares da Força Aérea a seguir indicados sejam autorizados a sacar, em conta do capítulo 3.º do orçamento ordinário do Ministério das Finanças em vigor, as importâncias que lhes vão designadas:

Artigo 104.º, n.º 2), alínea d):

Base aérea n.º 3 57.400\$00

Artigo 104.º, n.º 3), alínea b):

Grupo de detecção, alerta e conduta de interceptação n.º 1 273\$00

Artigo 105.º, n.º 2), alínea a):

Base aérea n.º 3 35.900\$00

Artigo 105.º, n.º 4), alínea e):

Base aérea n.º 2 180.000\$00

Artigo 106.º, n.º 1):

Base aérea n.º 3 16.850\$00

Artigo 106.º, n.º 3):

Base aérea n.º 2 9.000\$00

Artigo 107.º, n.º 1):

Base aérea n.º 1 16.048\$70

Base aérea n.º 2 16.596\$80

Base aérea n.º 3 5.173\$00

Base aérea n.º 6 9.180\$70

Aeródromo-base n.º 1 2.100\$00

Aeródromo-base n.º 2 10.801\$00

Batalhão de caçadores pára-

-quedistas 15.217\$00

Grupo de detecção, alerta e con-

duita de interceptação n.º 1 3.624\$00

78.741\$20

Artigo 110.º, n.º 2):

Grupo de detecção, alerta e conduta de inter-

cepção n.º 1 16.996\$40

Artigo 111.º, n.º 2):

Aeródromo-base n.º 1 2.181\$40

A importância de 180.000\$ que do artigo 105.º, n.º 4), alínea e), fica atribuída à base aérea n.º 2 deverá ser utilizada em regime de duodécimos.

Presidência do Conselho, 6 de Maio de 1957. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Kaulza Oliveira de Arriaga*, Subsecretário de Estado da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 279

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Vila Nova de Famalicão com mais um chefe de secção de processos e um copista.

Ministério da Justiça, 6 de Maio de 1957. — O Ministro da Justiça, *João de Matos Antunes Varela*.